

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/04/2026)

Edital de Seleção nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste (PPGECON) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecon>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente do Programa.

1 – Inscrição:

1.1 – Para esta seleção para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Econômicas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 – O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE será realizado pela Comissão de seleção interna, composta por docentes do PPGECON, designados para esse fim.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 11/05/2026 a 22/05/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGECON não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF (que pode estar no documento de identidade) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Uma foto 3 x 4, recente;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), até o dia 22/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- e) 2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
 - a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
 - b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: secretaria.ppgecon@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte da Coordenação do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Currículo Lattes, atualizado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso da Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Monaliza de Oliveira Ferreira e Andreza Daniela Pontes Lucas (Microeconomia), Klebson Humberto de Lucena Moura e Alane Alves Silva (Matemática), Leandro Willer Pereira Coimbra e Wellington Charles Lacerda Nóbrega (Macroeconomia), José Sérgio Casé de Oliveira e Wellington Ribeiro Justo (Estatística).

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgecon>

3.1 – Etapa 2 - Realização do Exame Escrito

3.1.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste dar-se-á através da realização de Exame Escrito. O exame escrito valerá de 0 a 10,0. Este exame deverá ser realizado no dia 15/06/2026, nos turnos da manhã de 8h às 12h (Microeconomia e Matemática) e tarde de 14h às 18h (Macroeconomia e Estatística), com cinco questões objetivas para cada área, onde o estudante apenas registra se a assertiva é verdadeira (V) ou falsa (F), na Unidade do Centro Acadêmico do Agreste. O exame será constituído das seguintes áreas do conhecimento, com iguais pesos:

- a) Microeconomia
- b) Matemática
- c) Macroeconomia
- d) Estatística

3.2 - É consagrada a nota final 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

3.3 - Para melhor informação do candidato, estão listados no Anexo III os conteúdos programáticos, bem como referências bibliográficas concernente ao conteúdo do exame.

O Cronograma de Atividades do Quadro 1 indica as etapas da seleção do Programa.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades

| Etapas da Seleção | Datas | Horários | Quem realiza |
|--|-------------------------|------------------------------|---|
| Inscrições | 18/05/2026 a 29/05/2026 | Até as 22h de 29/05/2026 | Candidato(a) |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição | Até dia 26/05/2026 | Até às 22h | Comissão |
| Etapa 1 – Homologação das Inscrições | 05/06/2026 | Até as 17h | Comissão |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições | 05/06/2026 | Até as 22h | PPG |
| Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis) | 08/06/2026 e 09/06/2026 | Até as 17h do dia 09/06/2026 | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) | 11/06/2026 | Até as 12h | PPG |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão | 11/06/2026 | Até as 17h | PPG |
| Etapa 2 – Realização do Exame Escrito | 15/06/2026 | Até as 18h | Comissão |
| Divulgação do resultado da Etapa da Etapa 2 | Até 30/06/2026 | Até as 22h | PPG |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 01/07/2026 e 02/07/2026 | Até as 17h do dia 02/07/2026 | Candidato |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s) | 03/07/2026 | Até as 12h | PPG |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) | 06/07/2026 | Até as 15h | PPG |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 06/07/2026 a 08/07/2026 | Até as 12h do 08/07/2026 | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) | 09/07/2026 | Até 14h | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação | 09/07/2026 | Até 22h do dia 09/07/2026 | PPG |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis) | 10/07/2026 e 13/07/2026 | Até 17h do dia 13/07/2026 | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | Até 16/07/2026 | Até 17h | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s) | Até 16/07/2026 | Até as 22h | PPG |
| Resultado Final | 20/07/2026 | Até as 22h | PPG |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis) | 21/07/2026 e 22/07/2026 | Até as 17h do dia 22/07/2026 | Candidato(a) |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s) | Até 23/07/2026 | Até as 22h | PPG |
| Matrículas | 03/08/2026 até | | Candidato(a) |

| | | | |
|------------------|------------|--|---|
| | 07/08/2026 | | |
| Início das aulas | 08/2026 | | - |

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo resultado da Etapa 2 – Exame Escrito. A nota da Etapa 2 consistirá na média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos exames realizados.

4.2 Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, selecionando o candidato com maior idade.

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção interna, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, no SIGAA.

5.2 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail no endereço: secretaria.ppgecon@ufpe.br

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 03 (três) vagas para o PPGECON, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Conforme estabelecido pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, será destinada a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) no total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

8.3 - Local de informações e realização das provas: o exame escrito será realizado na sala 02 do PPGECON (terceiro andar do Bloco K), no dia 15/06/2026, nos turnos da manhã de 8h às 12h (Microeconomia e Matemática) e tarde de 14h às 18h (Macroeconomia e Estatística).

8.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.7 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de seleção interna decidirá os casos omissos.

Profa. Monaliza de Oliveira Ferreira
Coordenadora do PPGECON

PROCESSO 23076.028412/2026-98

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ECONOMIA**

Eu, **[Seu Nome Completo]**, RG nº **[Número do RG]**, CPF nº **[Número do CPF]**, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº **[Número do Edital]** do Programa de Pós-Graduação em **[Nome do Programa]**.

A presente solicitação tem como base o item **[Número do Item]** do Edital nº **[Número do Edital]**, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME ESCRITO

O exame escrito será realizado no dia 15/06/2026 perfazendo as seguintes áreas:

1-) Microeconomia

Conteúdo Programático

1. Teoria do Consumidor: Preferências, utilidade, restrição orçamentária, escolha do consumidor, demanda individual e de mercado.
2. Teoria da Produção: Função de produção, custos, escolha da firma, oferta de mercado.
3. Estruturas de Mercado: Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio, teoria dos jogos.
4. Equilíbrio Geral: Troca, produção, bem-estar, eficiência.
5. Falhas de Mercado: Externalidades, bens públicos, informação imperfeita, risco e incerteza.
6. Equilíbrio Parcial e Geral: Conceitos de equilíbrio de mercado, análise de bem-estar e eficiência.
7. Introdução à Microeconomia: Princípios básicos, conceito de racionalidade econômica, escassez.
8. Escolha Sob Incerteza: Teoria da decisão em ambientes incertos, utilidade esperada.

Bibliografia

- BESANKO, David; BRAEUTIGAM, R.R. **Microeconomia: uma Abordagem Completa**. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- HENDERSON, James; QUANDT, Richard. **Teoria Microeconômica: Uma abordagem matemática**. 3ª edição. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1992.
- JEHLE, G.A.; RENY, P.J. **Advanced Microeconomic Theory**. Third Edition. Prentice Hall. England, 2011.
- MAS-COLELL, Andreu; WHINSTON, Michael D.; GREEN, Jerry R. **Microeconomic Theory**. Oxford University Press, New York, 1995
- MILLER, R.L. **Microeconomia: Teoria, Questões e aplicações**. São Paulo: McGraw-Hill, 1983.
- NICHOLSON, Walter; SNYDER, Christopher. **MICROECONOMIC THEORY: BASIC PRINCIPLES AND EXTENSIONS**. Thomson, 2008.
- PINDYCK, Robert; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 8ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.
- VARIAN, Hal R. **Microeconomia: princípios básicos**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 2015.
- SALVATORE, Dominick. **Microeconomia**. São Paulo, Makron Books, 3ª edição, 1996. 457p.
- SIMOSEN, M.H. **Teoria Microeconômica**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.
- STIGUM, M.L. **Problemas de Microeconomia**. São Paulo: Editora Universitária, 1982.
- STIGLITZ, J.E.; WALSH, C.E. **Introdução à Microeconomia**. Rio de Janeiro, Campus, 3ª edição, 2003.

2-) Matemática

1. Noção de Conjunto: Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações
2. Funções: Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
3. Álgebra Linear: Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
4. Funções de uma variável real: Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
5. Integrais: Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
6. Funções de várias variáveis reais: Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.
7. Equações diferenciais e em diferenças: Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

Bibliografia

ÁVILA, G. **Cálculo**. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.

BOLDRINI, J. et al. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1986.

CHIANG, A.C. **Matemática para Economistas**. São Paulo: McGraw-Hill, 2005.

GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo**. Vols. 1 a 4. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2001.

HADLEY, G. **Álgebra Linear**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1979.

SIMON, Carl; Blume, L. **Mathematics for Economists**. New York: Norton, 1994.